



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de manter vigente o contrato nº 077/2022, firmado com a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.432/0001-49.

O 6º Termo Aditivo mantém ativo a vigência do contrato e o 7º Termo Aditivo mantém ativo o prazo da execução dos serviços, ambos vencendo em 29/06/2026.

O presente contrato é oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho.

Com o fim da vigência dos aditivos, torna-se imprescindível a formalização do 8º Termo Aditivo do referido contrato com a empresa, tendo em vista, que a empresa justificou que após a término da reforma do bloco 02 e início dos trabalhos do bloco 01, a empresa ficou sem “fôlego financeiro” para continuar os serviços, em virtude da demora do repasse da 3ª parcela do valor do convênio entre a Secretaria de estado de Saúde – SESPA e a Prefeitura de Colares. Hoje recebemos a informação de que já foi liberada a 3ª parcela para que possamos executar a obra dentro do prazo legal.

Desta feita, torna-se de suma importância a formalização do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 077/2022, com a seguinte vigência: Vigência do contrato: 30/06/2026 a 29/06/2027 e prazo de execução: 30/06/2026 a 29/12/2026.

Colares (PA), 16 de junho de 2026.

Elionae Almeida de Sousa
Secretário Municipal de Saúde